

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.187, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À PRÉDIO PÚBLICO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser de atribuição do Executivo a expedição de Decreto, nos termos do inciso I do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Piratininga;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito a administração dos bens municipais (art. 76 da Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO ser o Decreto instrumento suficiente para atribuir denominação e por conseguinte, gerar averbação que pode ser inclusive de ofício nos termos da alínea "c", do inciso I, do art. 213 da Lei Federal nº 6015/73.

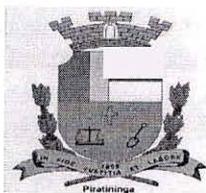
CONSIDERANDO a necessidade de atribuição de nome em bem público ou de sua consolidação como forma de dar transparência e possibilitar informações indispensáveis para o trânsito, de pessoas e tráfego de mercadorias, e, sem dúvida de correspondências postal e bancária;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever em homenagear pessoas que, direta ou indiretamente, fizeram e deixaram algum legado para a cidade de Piratininga, e neste caso, homenagear a pessoa de **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, nascido em 28 de março de 1914, em Monte Belo, Estado de Minas Gerais, filho de Odilon Pereira da Silva e Elvira Marques pereira, casou-se com Dona Maria Pereira dos Santos, de cujo matrimônio nasceram os filhos: Odilon, José, Ana, Mário, Maria José e Teresinha, descendência que muito dignifica nossa comunidade;

Considerando que o **Sr. Geraldo Pereira da Silva**, foi um político dedicado à Comunidade, assumindo o cargo de Prefeito Municipal de Piratininga por três Administrações: **31/01/1973 a 31/01/1977; 1º/02/1983 a 31/12/1988 e 1º/1/1993 a 31/12/1996, vindo a falecer em 17 de janeiro de 2006,**

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica denominado "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO GERALDO PEREIRA DA SILVA" o Prédio localizado na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, sob nº 14, nesta cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, prédio esse onde encontra-se a Prefeitura Municipal de Piratininga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

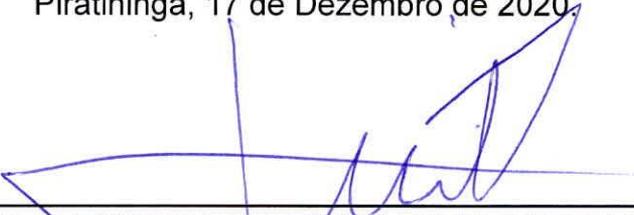
DECRETO Nº 3.187/2020, FLS. 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.294, de 8/12/2008 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 17 de Dezembro de 2020.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo